



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



*Campus* de Marechal Cândido Rondon  
Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

### EDITAL Nº 011/2023 - PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIOESTE AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE, REFERENTE AO EDITAL CAPES Nº 44/2022.

Considerando a Portaria Capes nº 202, de 16/10/2017;

Considerando a Portaria Capes nº 289 de 28/12/2018, que aprovou o Regulamento para Bolsas no Exterior;

Considerando a Portaria Capes nº 01, de 03/01/2020;

Considerando o Edital Capes nº 44/2022 (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior);

Considerando o Edital 026/2023 – PRPPG;

### TORNA PÚBLICO:

No período de **1º a 8 de março de 2023** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção interno do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, referente a bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior a ser custeada de acordo com o Edital CAPES nº 44/2022 - PDSE, direcionado aos alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, cujas linhas de pesquisa estejam em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da Unioeste e com as normas da Capes.

### 1. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas	Responsável
Período de inscrição para seleção interna.	01 a 08/03/2023	IES/Programa de Pós-Graduação
Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas do PPG.	Até 10/03/2023	IES/Programa de Pós-Graduação
Inscrições das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	15/03/2023 a 03/04/2023 (até às 17 horas)	Candidato
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes.	7 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato
Homologação, pela PRPPG, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	10 a 17/04/2023 (até às 17 horas)	PRPPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20/04/2023	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes	A partir de 18/04/2023	Capes



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 22/05/2023	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Candidato
Emissão de cartas de concessão	A partir de 29/05/2023	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2023	Bolsista

## 2. DAS COTAS

O PPGA fará jus, para o ano de 2023, a uma cota de no mínimo 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

## 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato, deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste;
- d) Não ultrapassar período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- e) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da Capes;
- g) Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 44/2022 Capes, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;
- h) Ter identificador ORCID válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- i) Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



- j) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na CAPES.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

Para se inscrever no processo seletivo, o doutorando deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, localizado à Rua Pernambuco, 1777, Sala nº 63 (Bloco IV, 4º Piso), Marechal Cândido Rondon-PR, no período de **1º a 8 de março de 2023**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa;
- b) Anexo II – Formulário Currículo Documentado, preenchido, assinado e documentado. Deverá ser entregue encadernado separado dos demais documentos exigidos.
- c) Currículo Lattes (padrão CNPq) atualizado;
- d) Histórico Escolar do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Unioeste;
- e) Cópia do RG;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Unioeste, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- g) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior - em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na Instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato;
- h) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 44/2022 Capes.

#### 5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidaturas, composta pelo Prof. Dr. Vandeir Francisco Guimarães (Coordenador do PPGA), Prof. Dr. Edmar Soares de Vasconcelos (docente do PPGA) e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cinthia Eyng (avaliadora externa ao Programa de Pós-Graduação, docente do PPG em Zootecnia, Campus de Marechal Cândido Rondon).

**5.1** A Comissão de Seleção de Candidaturas irá considerar os seguintes aspectos na avaliação das propostas entregues:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital nº 44/2022 Capes;
- c) A plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

**5.2** O processo de avaliação dos candidatos será constituído do seguinte:

- a) Proposta de Pesquisa (peso de 40%);
- b) Anexo II - Formulário Currículo Documentado (peso 60%).

Na avaliação do currículo documentado não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico (2017-2020).

## 6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas será publicado até o dia **10 de março de 2023**.

Após a publicação do resultado no processo seletivo interno, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

O candidato aprovado que não efetuar a inscrição na CAPES conforme cronograma deste Edital perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado.

A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Edital nº 44/2012 Capes, da Portaria Capes nº 289, de 28/12/2018 (Regulamento para Bolsas no Exterior) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 1º de março de 2023.

Prof. Dr. Vandeir Francisco Guimarães  
Coordenador do PPGA





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



Anexo I ao Edital nº 011/2023 – PPGA, de 1º de março de 2023.

## PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR

<b>1. IDENTIFICAÇÃO:</b>
Nome do(a) Candidato(a):
Orientador(a) no PPGA:
Coorientador(a) no exterior:
Instituição do(a) Coorientador(a) no exterior:
Período do estágio no exterior: ___/___/_____ a ___/___/_____

<b>2. LINHA DE PESQUISA:</b>
( ) Manejo de Culturas
( ) Fitossanidade e Controle Alternativo
( ) Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis

<b>3. TÍTULO DO PLANO DE PESQUISA:</b>
A instituição no exterior disponibilizará infraestrutura experimental ou laboratorial que viabilize a execução do trabalho proposto?
( ) Sim      ( ) Não

<b>4. ASSINATURAS:</b>	
_____	_____
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) Orientador(a) no PPGA



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



#### DETALHAMENTO DO PLANO DE ESTUDOS:

- a) Título;
- b) Palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  - relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  - relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  - relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
 Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
 Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
 Marechal Cândido Rondon - PR.



Anexo II ao Edital nº 011/2023 – PPGA, de 1º de março de 2023.

**CURRÍCULO DOCUMENTADO**  
**ITENS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PDSE**  
 (Qualis 2017-2020)

ATIVIDADES - Últimos 5 anos	A quantidade	B peso	C máximo permitido	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		3	15		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1	5		
Participação em eventos técnico-científicos					
Internacional		1			
Nacional		0,50	5		
Regional ou Local		0,25			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster) <sup>1</sup>					
Internacional		1,25			
Nacional		0,75	2,50		
Regional ou Local		0,50			
Resumos simples publicados em anais de eventos <sup>2</sup>					
Internacional		1,25			
Nacional		0,75	2,50		
Regional ou Local		0,50			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos <sup>2</sup>					
Internacional		2			
Nacional		1	10		
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPEs na Área de Ciências Agrárias I) <sup>3</sup>					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros)		4	20		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2			
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		3	12		
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2	8		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		1	2		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0,50			
Sem QUALIS, com corpo editorial		0,10	0,50		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,10	0,50		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		1	5		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial <sup>4</sup>		0,50	3		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		0,50	2		
Conferências e palestras proferidas		0,50	1		
Prêmios e/ou lãureas científicas		0,25	0,50		
Organização de Eventos		0,25	0,50		
Orientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,50	4		
Coorientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,25	1		
Total de pontos			100		
<b>Pontuação do candidato</b>					

Etapas da Avaliação	Nota integral (de 0 a 100)	Peso	Nota x Peso
Proposta de Pesquisa		40%	
Anexo II - Formulário Currículo Documentado		60%	
<b>Resultado final</b>			

**ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.**

**OBSERVAÇÕES:**

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo III para evitar prejuízo na avaliação, indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no “prelo” com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.

<sup>1</sup>No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.

<sup>2</sup>A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

<sup>3</sup>Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

<sup>4</sup>Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_